



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL).

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, nos termos do Art. 24 e art. 29, IV e art. 75 do Estatuto IGESDF (37505957) e Resolução 029/2021 IGESDF (73460805), **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente nesta Capital Federal, portador da Célula de Identidade nº 075909673-8 - MD, e no CPF/MF nº 487.117.134-53.

CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada **CONTRATADA**, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email:comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte do Contrato nº 069/2017**, com vigência até 18 de setembro de 2022, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam excluídos do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32	1	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.843,06	R\$ 166.116,72	1	R\$ 13.843,06	R\$ 166.116,72
Valor Mensal			2	R\$ 27.654,92	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 331.859,04

b. Valor Anual - **R\$ 331.859,04** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

1.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

a. os seguintes insumos do contrato:

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32	66	R\$ 911.582,76	R\$ 10.938.993,12
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.843,06	R\$ 166.116,72	14	R\$ 193.802,84	R\$ 2.325.634,08
Vigilante Noturno	R\$ 15.396,78	R\$ 184.761,36	52	R\$ 800.632,56	R\$ 9.607.590,72
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.202,68	R\$ 182.432,16	12	R\$ 182.432,16	R\$ 2.189.185,92
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.626,76	R\$ 211.521,12	1	R\$ 17.626,76	R\$ 211.521,12
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.337,72	R\$ 232.052,64	1	R\$ 19.337,72	R\$ 232.052,64

Valor Mensal	146	R\$ 2.125.414,80	
Valor para o Período de 12 Meses			R\$ 25.504.977,60

- b. Valor Mensal - **R\$ 2.125.414,80** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- c. Valor Anual - **R\$ 25.504.977,60** (vinte e cinco milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. **Das Despesas de Exercícios Futuros**

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 331.859,04** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

2.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato passará de R\$ 25.836.836,64** (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$ 25.504.977,60** (vinte e cinco milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

5. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS SUB-ROGAÇÃO**

ANEXO I - DAS LOCALIDADES

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL

Adolescento de Brasília	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 07 - Centro de Saúde nº 07 da Asa Sul	SGAS QD 612 Lt. 38/39	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 08 - Centro de Saúde nº 08 da Asa Sul	EQS 514/515	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CTA/DST/AIDS	Mesalino da Rodoviária do Plano Piloto - espaços 10 e 11	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
DSOC - Diretoria de Saúde Ocupacional	Qd. 912 Sul - Plano Piloto	ASA SUL	1	1	0	1	1	0	0	0	4
GAAC - Gerência de Apoio de Alta Complexidade (antigo DIPAC)	SMHS - Área Especial 1 - Brasília - D32	ASA SUL	2	1	0	0	1	0	0	0	4
GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
GEOP - Gerência de Órtese e Próteses	Estação do Metrô - Qd 114 Sul	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
HMIB - Hospital Materno Infantil de Brasília	SGAS-Qd 608/609- Módulos 55 a 58 A - L2 Sul	ASA SUL	17	1	0	13	1	0	1	1	34
Hospital Dia / UMS - Unidade Mista de Saúde (antigo CS 01)	EQS 508/509 - Palmo Piloto (Unidade Mista de Saúde)	ASA SUL	2	1	0	1	1	0	0	0	5
NISAS - Núcleo de Insp. De Saúde da Asa Sul	SAIS - Área Especial nº. 10 - Brasília	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSF - Consultório na Rua (Centro POP)	SQS 903 (atrás do colégio Leonardo da Vinci)	ASA SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 da Candangolândia	EQ 05/07, A/E nº 38, Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA	0	1	0	0	1	0	0	0	2
NISCand - Núcleo de Insp. De Saúde da Candangolândia	Rua dos Transportes - QR0-A Conj. RT A/E	CANDANGOLÂNDIA	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 04 - Centro de Saúde nº 04 - Estrutural	Área Especial 03 - Setor Central Lote 0 Vila Estrutural	ESTRUTURAL	1	1	0	1	1	0	0	0	4
UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Estrutural	Qd. 05, conj. 02, lote 11/12, Setor Oeste	ESTRUTURAL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Guarã	QE 06 - A/E - Guarã	GUARÃ	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Guarã / CAPS Ad / Laboratório	QE 23 A/E Guarã II(CAPS Ad funciona no subsolo e o laboratório funciona a parte)	GUARÃ	1	1	0	1	0	0	0	0	3
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Guarã	QE 38 - Guarã II- Área Especial	GUARÃ	1	1	0	0	1	0	0	0	3
HRG - Hospital Regional do Guarã	Área Especial - QI 06 - lote C - Guarã I	GUARÃ	6	2	0	3	2	0	0	0	13
NISGu - Núcleo de Insp. De Saúde do Guarã	QE 12 Área Especial "B" - Guarã	GUARÃ	1	0	0	1	0	0	0	0	2

PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Lúcio Costa	QELC - EQ 2/3, Conjunto Lúcio Costa	GUARÁ	1	0	0	1	0	0	0	0	2
UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Olímpica	A/E 02 Setor Norte - Estrutural	GUARÁ	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 05 - Centro de Saúde nº 05 da Lago Sul	SHIS - QI 21 - Lago Sul	LAGO SUL	1	1	0	0	1	0	0	0	3
NISLS - Núcleo de Insp. De Saúde do Lago Sul	Área Especial - QI 13, Lote F - Lago Sul	LAGO SUL	1	0	0	1	0	0	0	0	2
Diretoria Geral de Saúde do Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Riacho Fundo / CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Núcleo Bandeirante	3ª Avenida - Área Especial nº 03	NÚCLEO BANDEIRANTE	2	1	0	1	0	0	0	0	5
NISNB - Núcleo de Insp. De Saúde do Núcleo Bandeirante	3ª Av. - Área Especial nº. 03 N. Band.	NÚCLEO BANDEIRANTE	1	0	0	1	0	0	0	0	2
UBS - Unidade Básica de Saúde Metropolitana	R1 Rua dos Engenheiros A/E nº 02 Antiga Biblioteca Metropolitana - N. Bandeirantes	NÚCLEO BANDEIRANTE	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSR - Posto de Saúde Rural da Família Vargem Bonita	A/E nº 01, Vargem Bonita	PARK WAY	1	0	0	1	0	0	0	0	2
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Riacho Fundo I	QN 07 A/E 09	RIACHO FUNDO	1	1	0	1	0	0	0	0	3
CS 04 - Centro de Saúde nº 04 do Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 lote 01	RIACHO FUNDO	1	1	0	1	0	0	0	0	3
ISM - Instituto de Saúde Mental	EPNB KM 04, Área Especial S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I	RIACHO FUNDO	5	0	0	5	0	0	0	0	10
NISRF - Nucleo de Insp. De Saúde do Riacho Fundo	Qd. Central 01 Lote 10	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSR - CAUB I- Posto de Saúde Rural da Família	A/E 01, CAUB	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSR - CAUB II- Posto de Saúde Rural da Família	CAUB II lote 13 - Riacho Fundo II	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QC 1 RF II	QC 01 - RF II- QC 01 Conj. 10 Lote 01	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 07 RF II	QN 07B Conjunto 03 Lotes 01 e 02 Área Especial	RIACHO FUNDO	1	0	0	0	1	0	0	0	2
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 1 RF I	QN 01 - RF I- QN 01 conj. 32 A/E	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
UBS - Unidade Básica de Saúde QN 8 C - RF II- Antiga creche	QN 08 D Área Especial S/N	RIACHO FUNDO	1	0	0	1	0	0	0	0	2
TOTAL			66	14	0	52	12	0	1	1	146



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/12/2021, às 20:14, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72731368** código CRC= **48354F22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF